

DECRETO N 19.224, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos do Município de São José dos Campos”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar n. 624, de 6 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Município a conceder, em caráter oneroso, o serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos de São José dos Campos, e dá outras providências”;

Considerando o artigo 3º do Decreto n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do estacionamento rotativo, em vias e logradouros públicos de São José dos Campos”;

Considerando o item 18.1. Reajuste de Tarifa no Anexo I – Termo de Referência do Contrato de Concessão n. 263/2020, do serviço de controle do estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos de São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 30.900/20;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 3º do Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A tarifa a ser cobrada dos usuários pelo serviço de controle do Estacionamento Rotativo será de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), pelo período de 01 hora contínua.”

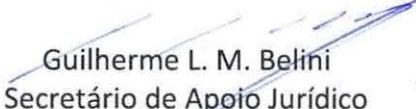
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2023.

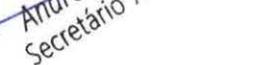
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 6 de janeiro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico


André Salles Barboza
Secretário Adjunto - SA1

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo